



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2016

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. São Paulo, N.º 1615, inscrita no CNPJ sob n.º 83.021.857/00001-15, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fabiano da Luz**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR - COOTRAF**, situado à Av. Porto Alegre, n.º 1703, Centro, em Pinhalzinho/SC, inscrita no CNPJ sob n.º **08.147.012/0001-55**, e participantes: **PRODUTOS DE LUCCA, GRANJA SÃO FRANCISCO, PRODUTOS SPADA, ABATEDOURO DE PEIXES ALBANI, PRODUTOS BEVILAQUA, FRANGOS PARISE, PANIFICADORA BULIGON, ABATEDOURO PEZENATTO, PANIFICADORA SUL e PANIFICADORA SCHUH**, doravante denominados **CONTRATADOS**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 002/2016** e **processo licitatório nº 013/2016**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem como objeto a **INCLUSÃO DE ITEM** ao Contrato nº 033/2016 “aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2016”.

1.2. Inclusão de item conforme planilha abaixo:

Participante	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
COOTRAF	FILÉ DE TILÁPIA	KG	500	20,00	10.000,00

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo aditivo tem fundamentação legal no artigo 65, Inciso I, “a”, da Lei 8.666/93, de acordo com justificativa da Central de Alimentos da Merenda Escolar.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente Termo corresponde ao valor global de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais).

CLAUSULA QUARTA - VIGENCIA

4.1. A vigência do presente termo aditivo será de **24/10/2016 a 31/12/2016**.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo 033/2016 ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pinhalzinho, SC, 24 de Outubro de 2016.

Fabiano da Luz
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

COOTRAF
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Dione Wiggers Jung
CPF: 016.338.539-42

02. _____
Nome: Neuro Antonio da Silva
CPF: 430.107.689-15